



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

05º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022, que tem como objeto, em síntese, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia elétrica de emergência - NEMA Diesel – 460KVA, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa Powertec Industrial Ltda., mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2578, correio eletrônico (email): cst@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Diretor-Geral Leonardo Lorenzetti e pelo Diretor Adjunto Administrativo Luiz Felipe Candido Ribeiro.

CONTRATADA: Powertec Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.456/0001-22, com sede na Rua Germano Stricker, nº 960, sala 02, Bairro Estrada Nova, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89265-100, telefone: (47) 3054-0100 e (47) 99128-8100, correio eletrônico (email): contato@powertecgeradores.com.br, neste ato representada pelo Sr. Daniel Rodrigo Muller, inscrito no CPF sob o nº 030.300.559-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Itens "3.3" e "5.2" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2425409), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000036177-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/08/2026** até **21/08/2027**, sem a possibilidade de novas prorrogações tendo em vista o limite máximo da vigência contratual prevista no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Registra-se a solicitação de reajuste apresentada pela contratada (2408985), nos termos do item "3.3" do Contrato Original (2430408) e da autorização administrativa constante no Despacho (2425409).

1.2.1. O reajuste será formalizado por meio de termo de apostilamento, tão logo seja possível a apuração dos índices referentes ao período de **08/2025 a 07/2026**, com efeitos a contar de **22/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Luiz Felipe Candido Ribeiro
Diretor Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

Powertec Industrial Ltda.

Daniel Rodrigo Muller
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CANDIDO RIBEIRO, Diretor Adjunto Administrativo**, em 03/08/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 07/08/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Muller, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2439767** e o código CRC **39A3793D**.
